



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2018 – PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de dezembro de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$29.504,00 (vinte e nove mil quinhentos e quatro reais).**

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de novembro de 2018

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br).

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA**

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PMM**

**PROCESSO Nº 247/2018 – PMM**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** no dia **07/12/2018**, às **14:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**1.2.** Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.3. Após a realização da cotação dos itens relacionados no Termo de Referência, verificamos que os mesmos não ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Apesar do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, exigir que nestes casos seja aplicado o benefício de exclusividade para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), o mesmo não poderá ser aplicado já que não localizamos o mínimo de 03 (três) MEs e EPPs, local ou regionalmente, que tenham condições de suprir o objeto do presente certame, cumprindo, desta forma, o que determina o art. 49, II, da mesma Lei.

1.4. Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.5.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **3. EDITAL**

**3.1.** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**3.2.** As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, bem como apresentar sem o seu respectivo papel timbrado e carimbo de CNPJ, serão automaticamente desabilitadas do certame.

**3.3.** As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**3.4.** O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6012/6140.

**3.5.** Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

**3.6.** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

<b>Secretaria:</b>	<b>11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano</b>		
<b>Unidade:</b>	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0115.2048		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
<b>Reduzido:</b> 2891	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2896	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
<b>Fonte de Recurso:</b>	507		

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**5.2.** Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

**5.3.** Não poderão participar do presente certame:

- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;
- e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;
- f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**5.4.** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

**5.5.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.5.1.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**5.6.** Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja obtido o melhor preço.

**5.7.** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

**5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## **6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7. CREDENCIAMENTO

**7.1.** Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.

**7.2.** Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**

**7.2.1.** O instrumento de procuração (**Anexo XI**) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

**7.2.2.** Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

**7.2.3.** Quando a empresa se fizer representar **por sócio**, a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**7.3.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**7.4.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**7.5.** Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão**.

**7.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, para os fins legais:

- a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

**7.7** Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

## **8. ABERTURA**

**8.1.** No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM**

**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

**8.1.1.** As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**8.2.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**8.3.** No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**8.5.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

**8.6.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**8.7.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

**8.8.** Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

**8.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.10.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

**8.11.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**8.12.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**8.13.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

**9.1.1** A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.

**9.1.2.** A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

**9.1.3.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**9.1.4.** O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

**9.1.5.** No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**9.1.6.** Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PENDRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.

**9.1.7.** Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o “arquivo de proposta eletrônica”, cujo link ficará disponível no site do Município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), no caminho “editais e licitações”- “licitações/avisos” juntamente com o Edital - <http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php>.

**9.1.8.** Para abrir o “arquivo de proposta eletrônica” o licitante deverá instalar em seu computador o software “Kit Proposta” disponível no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), no caminho “Editais e Licitações” - "Instalador Kit Proposta – Manual Kit Proposta" <http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=33>.

**9.1.9.** O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e utilização do software “Kit Proposta” poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (41) 3971-6003/6012/6140, por e-mail [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br), ou ainda obter auxílio no manual disponível no site desta prefeitura para sanar suas dúvidas.

**9.1.10.** A proposta comercial deverá conter:

a) Ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município;

**9.2.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante.**
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização dos equipamentos.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

**10.2.** As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas.**

## 11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

**11.1.** Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas;
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **(Anexo V)**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**;
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**.

**12.2. Quanto à capacidade econômica:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Anexo XII)**, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

**QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE**

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

**QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL**

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

**c)** Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

**d)** Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**12.2.1.** A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

**12.3.** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.5.** O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### **13. VALOR MÁXIMO**

**13.1.** Fixado o valor máximo global de **R\$29.504,00 (vinte e nove mil quinhentos e quatro reais)**.

**13.1.1.** O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

**14.2.** A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação, constando obrigatoriamente o número da Nota de Empenho.

**14.3.** Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**14.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

**14.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

**14.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**15.1.** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 16. RECURSOS

**16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

**16.1.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

**16.1.2.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

**16.1.3.** O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

**16.1.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**

**16.3.** Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**16.4.** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

## 17. HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.**

**17.1.1.** Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.2.** A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**17.3.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e)** Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**17.4.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**17.5.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**17.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**17.7.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

### **18. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**18.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM.

**18.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

**18.3.** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**18.4.** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

### **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**19.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

**19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

**19.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**19.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 20. RESCISAO CONTRATUAL

**20.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**20.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 21. DAS ALTERAÇÕES

**21.1.** O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

**21.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

**21.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

**21.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

## 22. NOTIFICAÇÕES

**22.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

**22.2.** A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**23.2.** É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.3.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

**23.4.** Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

**23.5.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**23.6.** O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.7.** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**23.8.** A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

**23.9.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**23.10.** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

**23.11.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 22 de novembro de 2018.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$29.504,00 (vinte e nove mil quinhentos e quatro reais)**.

LOTE 01							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	PAR	Meia bota para eletricista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 38. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020	- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;  Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;  - Calçado possui laudo técnico de condutividade.  - Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do		86,00	172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</p> <p>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</p> <p>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.</p>			
02	4	PAR	<p>Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 39. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020</p>	<p>- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;</p> <p>Testado e aprovado pela</p>		86,00	344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>Norma NBR 12561/1992;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Calçado possui laudo técnico de condutividade.</li><li>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</li><li>- NBR ISO 12576 – Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</li><li>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</li><li>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</li><li>- NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.</li></ul>			
03	4	PAR	<p>Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes. Proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses -</p>	<p>- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal;</p>		86,00	344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Tamanho 40. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020</p>	<p>A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;</p> <p>Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;</p> <p>- Calçado possui laudo técnico de condutividade.</p> <p>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</p> <p>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</p> <p>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.</p>			
04	4	PAR	<p>Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra</p>	<p>- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e</p>		86,00	344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 41. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020</p>	<p>absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;</p> <p>Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Calçado possui laudo técnico de condutividade.</li><li>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</li><li>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</li><li>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</li><li>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</li><li>- NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.</li></ul>			
05	2	PAR	Meia bota para	- Material: Vaqueta flor de		86,00	172,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>eletricista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tam. 42. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020</p>	<p>primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;</p> <p>Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;</p> <p>- Calçado possui laudo técnico de condutividade.</p> <p>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</p> <p>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</p> <p>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20347 -</p>		
--	--	---	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.			
06	4	PAR	Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes. Proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tam. 44. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020	<p>- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos.</p> <p>Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; - Calçado possui laudo técnico de condutividade. Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;</p> <p>A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;</p> <p>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</p> <p>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</p> <p>- NBR 20344 -</p>		86,00	344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.720,00</b>
<b>LOTE 02</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	PAR	Luva Vaqueta - Tamanho: P De acordo com as especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	Dados Técnicos: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma e dorso, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.		35,00	350,00
02	20	PAR	Luva Vaqueta - Tamanho: M De acordo com as especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	Dados Técnicos: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma e dorso, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e		35,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				perfurantes			
03	10	PAR	Luva Vaqueta - Tamanho: G De acordo com as especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	Dados Técnicos: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma e dorso, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes		35,00	350,00
04	8	PAR	Luva isolante de borracha sintética (BT). O processo da produção das luvas atende às normas ANSI/ASTM D120, ABNT NBR 10622/10624 e IEC60903/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>- Resistente ao Ozônio (O<sup>3</sup>);</li><li>- Tensão de ensaio: 2,5KV;</li><li>- Tensão máxima de uso: 500V;</li><li>- Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras e são produzidas com polímero sintético.</li><li>- Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 0,5 kV, Tipo II, Classe 00. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.</li></ul>		750,00	6.000,00
05	8	PAR	Luva de cobertura para luvas isolantes: somente para as classes 1, 2 e 3, modelo Gunn. Tamanho - (GG). confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa,	<ul style="list-style-type: none"><li>- Luva de cobertura para luva de borracha de baixa tensão (B.T.) e alta tensão (A.T.);</li><li>- Mão confeccionada em couro .</li><li>- Punho em raspa, 12/14linhas de espessura;</li></ul>		89,00	712,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			com reforço na palma, com punho confeccionado em raspa. Possui elástico de ajuste no dorso. (USADA COMO SOBRELUVA PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BAIXA TENSAO)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Parte palmar formada pelo 2° e 5° dedos inteiros, sendo o 3° e 4° formados por uma forqueta de vaqueta costurada ao 2° e 5° dedo, e o polegar 1° dedo, formando a palma;</li><li>- Tira de reforço interna na costura do polegar com a palma e tira em couro com passador em plástico na parte dorsal, para ajuste da luva;</li><li>- Punho inteiriço 15 cm, emendado ao corpo da luva por costura dupla, com proteção de artéria na região palmar;</li><li>- Acabamento da borda do punho em viés;</li><li>- Costura com linha mista (algodão/poliéster) para dar resistência à tração e calor.</li><li>- Indicado para trabalhos onde haja necessidade de flexibilidade, para serviços de rede elétrica, protegendo-as contra agentes abrasivos e/ou escoriantes.</li></ul>				
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$8.112,00</b>
<b>LOTE 03</b>								
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL	
01	20	UND	Camiseta Manga Curta malha 100% algodão na cor cinza, tipo meia malha - m/m 50-Tam. M. Este material deverá	Camiseta de gola redonda, cor cinza, composta 100% de algodão, sem bolsos. Utilizada sob a vestimenta resistente aos efeitos térmicos do arco elétrico, fogo repentino - FR.		85,00	1.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.001 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.				
02	20	UND	Camiseta malha 100% algodão na cor cinza, tipo meia malha - m/m 50- Tam. G - Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.001 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.	Camiseta de gola redonda, cor cinza, composta 100% de algodão, sem bolsos. Utilizada sob a vestimenta resistente aos efeitos térmicos do arco elétrico, fogo repentino - FR.		85,00	1.700,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.400,00</b>
<b>LOTE 04</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	5	CJT	Conjunto impermeável: Tamanho: M Especificações Técnicas da Copel nº 1.006	Conjunto Impermeável, composto por japonsa e calça, é parte do uniforme destinado a prover proteção contra intempéries e umidade proveniente de operações com o uso de água.  a) Tecido composto por fios de 100% Poliamida, plano, revestido com PVC, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos isentos de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos.  b) Tecido impermeabilizado na face interna da vestimenta, em todas as suas costuras, que devem ser seladas, através de fitas termoplástica mantendo a mesma impermeabilidade do tecido.  c) O tecido deverá ser resistente a higienização doméstica através de agentes químicos de limpeza, conforme NBR 105 C06.		498,00	2.490,00
02	5	CJT	Conjunto impermeável: Tamanho: G Especificações Técnicas da Copel nº 1.006	Conjunto Impermeável, composto por japonsa e calça, é parte do uniforme destinado a prover proteção contra intempéries e umidade proveniente de operações com o uso de água.  a) Tecido composto por fios de 100% Poliamida, plano, revestido com PVC,		498,00	2.490,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos isentos de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.</p> <p>b) Tecido impermeabilizado na face interna da vestimenta, em todas as suas costuras, que devem ser seladas, através de fitas termoplástica mantendo a mesma impermeabilidade do tecido.</p> <p>c) O tecido deverá ser resistente a higienização doméstica através de agentes químicos de limpeza, conforme NBR 105 C06.</p>			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.980,00</b>
<b>LOTE 05</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	8	UND	Bolsa em Lona para armazenar Luvas AT/BT MG CINTO-MG1821	<ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionada em lona com alças reforçadas e reguláveis, com 02 divisões;</li><li>- Fechamento com botão de pressão;</li><li>- Medidas: alt. 380mm larg. 220mm</li><li>- Mosquetão na parte traseira para conexão na linha da cintura.</li></ul>		240,00	1.920,00
02	16	UND	Balde de lona (bornal) : 250x300 mm para ferramentas	Balde de lona (recipiente utilizado para içamento de materiais e ferramentas) com as seguintes especificações: Alça - em corda de nylon trançada.		198,00	3.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>Gancho - deve estar fixo á corda de aço revestido com material plástico ou emborrachado; Corpo - em lona impermeável nº10 na tonalidade verde; Fundo - deve haver um reforço em couro sintético no fundo do balde; Aro da borda- de ferro ou aço, de diâmetro mínimo de 3,5mm e máximo de 5mm com tratamento superficial anti-corrosivo; Ilhós - devem ser em latão niquelado ou cromado com diâmetro de furo de 5mm; Pés - no fundo do balde deve ser fixados pelo menos 6 pés, distribuídos uniformemente, em material plástico ou borracha, com no mínimo 2 cm de altura; Costuras - as costuras devem ser feitas com linha de nylon nº210/80 com 0,5mm de diâmetro, devendo os fios que a constituem serem lisos, contínuos, de alta tenacidade e livres de defeitos. As costuras podem ter uma variação de dois a três pontos de centímetros e alinhadas com a borda do material; Capacidade - a capacidade de carga nominal do balde deve ser de 10kg. NTC Nº 890070.</p>			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$5.088,00</b>
<b>LOTE 06</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
01	16	UND	Capacete para eletricitista em	Capacete Tipo II; capacete com aba frontal; Classe B		55,00	880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			plástico (polietileno, ABS ou policarbonato) injetado de primeira qualidade.	(que se aplica a trabalhos com energia elétrica), na cor branca; com alta resistência mecânica à impactos e penetração; resistente a ação química e absorção de água; de combustão lenta; material não condutor de eletricidade com propriedade dielétrica e isolamento para alta tenção -20Kv; seguro e confortável para uso diário; a carneira, a coroa e a jugular devem ser fabricadas em materiais antialérgicos. Conter aprovação por órgão acreditado que garanta a eficiência de proteção conforme a legislação pertinente. Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.015 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$880,00</b>
<b>LOTE 07</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	UND	Óculos de segurança: para eletricitas, com proteção UV e anti-embaçante. Especificações	Constituído de um arco de material plástico preto, no qual se encaixa o visor de policarbonato cinza com espuma de proteção na ponte de apoio nasal;		26,90	269,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			Técnicas da Copel da Copel: 15018245	<p>- Possuir haste tipo espátula, com regulagem de tamanho e inclinação, confeccionadas em material plástico preto. A regulagem de inclinação vertical das hastes deverá ser feita por meio de um sistema de catraca. A haste deverá ser fixada a este sistema através de rebite metálico;</p> <p>- Filtro do visor de 99,9 % para todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 15% e filtro de 85% para infravermelho;</p>				
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$269,00</b>
<b>LOTE 08</b>								
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>	
01	7	UND	Conjunto de Segurança para Trabalho em altura com cinto de segurança tipo pára-quedista.	a) deve ser peça única, de formato Y, constituída por cinturão abdominal;b) Talabarte de posicionamento em nylon com regulador de punho anatômico e protetor de corda; c) Dispositivo trava quedas para corda; d) Corda estática para instalação de linha de vida; e) Dispositivos de linha de vida na estrutura;.Trava queda para cordas, com as seguintes características:a) Dispositivo de segurança para trabalhos na vertical, cuja movimentação deve ser automática na subida, sem necessidade de interferência do usuário; b) deve permitir movimentação na vertical e		585,00	4.095,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>possuir dupla trava de segurança, com sistema de freio acionado manualmente, que permita o posicionamento do dispositivo acima da linha de trabalho do usuário; c) deve ser confeccionado em aço inoxidável para ser utilizado em corda de poliamida trançada com diâmetro de 12mm; d) deve ser construído de forma que permita apenas uma forma de instalação da corda; e) caso o equipamento trava-quadras não esteja na posição correta, a instalação do mesmo deve apresentar dificuldade, de tal forma que sirva de aviso ao usuário para o erro de conexão; f) deve possuir dois (um reserva) mosquetão tipo OVAL de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60mm de comprimento, confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima de 20kN, necessário para fixar a corda de vida; g) o equipamento trava-quadras deverá estar acoplado a uma fita dupla em anel 22mm de largura, confeccionada 100% poliamida ou poliéster de alta tenacidade, com 300mm de comprimento medidos entre os pontos de ancoragem (distância entre o centro do olhal do dispositivo trava-queda até a extremidade oposta em sua maior dimensão) e</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>tolerância de 10mm. h) Poderá apresentar deslocamento (H) máximo de 25 cm. Talabarte de nylon com regulador de punho anatômico e protetor da corda (talabarte de posicionamento)- com as seguintes características: a) Corda estática fabricada em fibras sintéticas virgens nono ou multifilamento, diâmetro mínimo de 14mm, com amarrações ou costuras nas extremidades protegidas e com cobertura de proteção contra abrasão na parte central, confeccionada em material resistente e perfeitamente moldado sobre o talabarte. A capa ou cobertura de proteção deve ser resistente permitindo o fácil deslizamento da corda do talabarte; b) a capa protetora da corda deve ter grande flexibilidade e ser resistente á abrasão e; deve ser de fácil a manutenção e/ou substituição em caso de desgaste. C) Regulador do talabarte confeccionado em chapa de aço de acabamento metalizado, com a finalidade de regular o comprimento do talabarte e de frear após ajuste; d) Deve possuir punho anatômico que permita fazer o ajuste da regulagem do talabarte a distância do empregado á estrutura, com apenas uma das mãos, sem trancos. Após o ajuste deve manter a corda travada; e) Mosquetão oval em aço de</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60 mm de comprimento confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima 20Kn, com trava de segurança de rosca, para acoplamento do talabarte ao cinto de segurança; f) Extremidades da corda com fechamento através de costura das pontas da corda, e protegidos por capa de material plástico, que dão e mantém a forma dos olhais, mesmo sob tração; g) Comprimento total do talabarte : 2000mm. Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.019 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.095,00</b>
<b>LOTE 09</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	20	UND	Bloqueador Solar: UVA/UVB FPS 100, 125ml, agente contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas	- Características/composição: O produto não deverá apresentar em sua formulação ingredientes perigosos à pele e à saúde. - Produto de uso profissional em forma de		48,00	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			radiações solares. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº 1.047	loção cremosa, comprovadamente anti radiação UVA/UVB. - Fórmula com filtros físicos e químicos( Dióxido de Titânio) - Indicado para uso em pessoas com Foto tipo 1 e 2 (pele branca sensível). - VALIDADE : 2 anos após data de fabricação.				
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$960,00</b>

## 2. DO QUANTITATIVO

a) O Município de Matinhos não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os objetos de acordo com a sua necessidade.

b) Os objetos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

### 3.1 Da proposta de preços:

a) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

### 3.2. Prazo e Local de entrega:

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

b) O prazo de entrega dos objetos será de até 07 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) realizar a(s) entrega(s) dos objetos sito a R. Miraguaia, nº 145, Centro – Matinhos/Paraná, **Responsável:** André





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

– Departamento de Iluminação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

**d)** Os objetos estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) objeto(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;

**e)** O prazo máximo para a substituição dos objetos que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência será **de 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

**f)** Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

### **3.3. Forma de Pagamento:**

**a)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

### **3.4. Prazo de Vigência da Ata:**

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

### **3.5. Do Contrato**

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

### **3.6. Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

## **4. DA FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a)** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 529/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.
- b)** Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- c)** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a)** Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b)** Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c)** Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;
- d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f)** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;

**b)** No ato da entrega, o período de validade dos produtos não poderá ter transcorrido mais de  $\frac{1}{4}$  da validade total;

**c)** Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

**d)** Os fornecedores devem apresentar, juntamente com a proposta, cópias autenticadas do Certificado de Aprovação (C.A) dos respectivos equipamentos, nos termos da Norma Reguladora (NR) 06 portaria 3.214/78;

**e)** Os produtos adquiridos deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e número do CA;

**f)** Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora;

**g)** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

**h)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**i)** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

**j)** Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:

**i)** Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;

**ii)** Às prescrições e recomendações do fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- k)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- l)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- m)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- n)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

## **7. DAS PENALIDADES**

- a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

## **8. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA**

**8.1.** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**8.2.** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

## **9. DA GARANTIA**

**9.1.** O(s) fornecedor(es) deve(rão) dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação, com 06 (seis) meses a partir da certificação da entrega.

Ex: Rasgos; Encolhimento ou alongamento; Espessura e uniformidade do couro; Rompimento de costuras; Defeitos de confecção; Enrugamentos, etc.

**9.2.** É recomendável que os fornecedores desenvolvam ações voltadas para Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, com base nas normas da série ISO- 9000 (NBR série 9000) no que julgado aplicável

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar, no ato da entrega dos mesmos, a documentação que segue:

**a)** Certificado de Aprovação - CA do EPI (de produto nacional ou produto importado) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com data de validade mínima, correspondente ao prazo de garantia do produto após a sua entrega;

**b)** Relatório de Ensaio e de Avaliações Técnicas de Conformidade do EPI no âmbito do SINMETRO segundo os requisitos exigidos pela NBR e pelas Normas técnicas utilizadas e por esta especificação técnica, emitido por laboratório, instituto ou entidade competente;

**c)** Certificados de testes que comprovem as características técnicas e resistência do material;

**d)** Autorização para uso do Selo da Identificação da Conformidade (Selo do INMETRO) emitida por Laboratório de Ensaio acreditado pelo INMETRO;

**e)** Certificado CTF IBAMA, comprovando que a empresa – fabricante está registrada no cadastro técnico federal de atividades poluidoras;

**f)** Fornecer cópia original ou autenticada dos relatórios técnicos, discriminando os valores verificados nos testes segundo as respectivas normas, expedidas por laboratórios acreditados, para emissão dos certificados de aprovação pelo Ministério do Trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**g)** Manual contendo as orientações para manutenção e conservação, bem como os procedimentos adequados para lavagens e pequenos consertos. Esse manual deverá acompanhar cada embalagem.

## **11. DAS AMOSTRAS**

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar, no prazo máximo e impreterível de até 15 (quinze) dias após a realização do mesmo, 01 (uma) amostra de todos os itens relacionados nos lotes do pregão.

**11.1.** As amostras deverão ser remetidas para o Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos/Paraná, aos cuidados da Técnica em Segurança do Trabalho, Senhora Larissa Lariane Nunes Pereira.

**11.2.** As amostras das propostas vencedoras definitivas serão retidas para serem confrontadas com os produtos no ato da entrega;

**11.3.** As amostras reprovadas ficarão à disposição dos fornecedores por 03 (três) dias úteis após a data de homologação da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, nome do representante legal da empresa \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO – (Descrição)**

**1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1 O valor global da nossa proposta é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

LOTE 01							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	PAR	Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 38. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020	- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobrel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;  Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;  - Calçado possui laudo técnico de condutividade.  - Características e			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</li><li>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</li><li>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</li><li>- NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.</li></ul>			
02	4	PAR	<p>Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 39. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel</p>	<p>- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobrel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			nº1.020	<p>áreas com eletricidade;</p> <p>Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;</p> <p>- Calçado possui laudo técnico de condutividade.</p> <p>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</p> <p>- NBR ISO 12576 – Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</p> <p>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.</p>			
03	4	PAR	Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes. Proteção limitada contra choque	<p>- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobrel, sendo o</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 40. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020</p>	<p>solado diretamente injetada ao cabedal;</p> <p>A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;</p> <p>Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;</p> <p>- Calçado possui laudo técnico de condutividade.</p> <p>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</p> <p>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</p> <p>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.</p>			
04	4	PAR	<p>Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover</p>	<p>- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 41. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020</p>	<p>Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobrel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;</p> <p>Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Calçado possui laudo técnico de condutividade.</li><li>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</li><li>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</li><li>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</li><li>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</li><li>- NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

05	2	PAR	<p>Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tam. 42. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020</p>	<p>- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobrel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;</p> <p>Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;</p> <p>- Calçado possui laudo técnico de condutividade.</p> <p>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</p> <p>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;</p> <p>- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>- NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de</p>			
----	---	-----	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>ensaio para calçados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.</li></ul>			
06	4	PAR	<p>Meia bota para eletricitista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes. Proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tam. 44. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020</p>	<p>- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos.</p> <p>Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobrel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; - Calçado possui laudo técnico de condutividade. Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992;</p> <p>A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				elétrica - Método de ensaio; - NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 02</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	PAR	Luva Vaqueta - Tamanho: P De acordo com as especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	Dados Técnicos: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma e dorso, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.			
02	20	PAR	Luva Vaqueta - Tamanho: M De acordo com as especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	Dados Técnicos: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma e dorso, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes			
03	10	PAR	Luva Vaqueta - Tamanho: G De acordo com as especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	Dados Técnicos: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma e dorso, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes			
04	8	PAR	Luva isolante de borracha sintética (BT). O processo da produção das luvas atende às normas ANSI/ASTM D120, ABNT NBR 10622/10624 e IEC60903/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>- Resistente ao Ozônio (O<sup>3</sup>);</li><li>- Tensão de ensaio: 2,5KV;</li><li>- Tensão máxima de uso: 500V;</li><li>- Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras e são produzidas com polímero sintético.</li><li>- Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 0,5 kV, Tipo II, Classe 00. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.</li></ul>			
05	8	PAR	Luva de cobertura para luvas isolantes: somente para as classes 1, 2 e 3, modelo Gunn. Tamanho - (GG).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Luva de cobertura para luva de borracha de baixa tensão (B.T.) e alta tensão (A.T.);</li><li>- Mão confeccionada em couro .</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, com reforço na palma, com punho confeccionado em raspa. Possui elástico de ajuste no dorso. (USADA COMO SOBRELUVA PARA PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Punho em raspa, 12/14linhas de espessura;</li><li>- Parte palmar formada pelo 2° e 5° dedos inteiros, sendo o 3°e 4° formados por uma forcheta de vaqueta costurada ao 2° e5° dedo, e o polegar 1° dedo, formando a palma;</li><li>- Tira de reforço interna na costura do polegar com a palma e tira em couro com passador em plástico na parte dorsal, para ajuste da luva;</li><li>- Punho inteiriço 15 cm, emendado ao corpo da luva por costura dupla, com proteção de artéria na região palmar;</li><li>- Acabamento da borda do punho em viés;</li><li>- Costura com linha mista (algodão/poliéster) para dar resistência à tração e calor.</li><li>- Indicado para trabalhos onde haja necessidade de flexibilidade, para serviços de rede elétrica, protegendo-as contra agentes abrasivos e/ou escoriantes.</li></ul>			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 03</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	20	UND	Camiseta Manga Curta malha 100% algodão na cor cinza, tipo meia malha - m/m 50-	Camiseta de gola redonda, cor cinza, composta 100% de algodão, sem bolsos. Utilizada sob a vestimenta resistente aos efeitos			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Tam. M. Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.001 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.	térmicos do arco elétrico, fogo repentino - FR.			
02	20	UND	Camiseta malha 100% algodão na cor cinza, tipo meia malha - m/m 50- Tam. G - Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.001 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.	Camiseta de gola redonda, cor cinza, composta 100% de algodão, sem bolsos. Utilizada sob a vestimenta resistente aos efeitos térmicos do arco elétrico, fogo repentino - FR.			
						<b>TOTAL</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 04							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	5	CJT	Conjunto impermeável: Tamanho: M Especificações Técnicas da Copel nº 1.006	Conjunto Impermeável, composto por japonsa e calça, é parte do uniforme destinado a prover proteção contra intempéries e umidade proveniente de operações com o uso de água.  a) Tecido composto por fios de 100% Poliamida, plano, revestido com PVC, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos isentos de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos.  b) Tecido impermeabilizado na face interna da vestimenta, em todas as suas costuras, que devem ser seladas, através de fitas termoplástica mantendo a mesma impermeabilidade do tecido.  c) O tecido deverá ser resistente a higienização doméstica através de agentes químicos de limpeza, conforme NBR 105 C06.			
02	5	CJT	Conjunto impermeável: Tamanho: G Especificações Técnicas da Copel nº 1.006	Conjunto Impermeável, composto por japonsa e calça, é parte do uniforme destinado a prover proteção contra intempéries e umidade proveniente de operações com o uso de água.  a) Tecido composto por fios			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>de 100% Poliamida, plano, revestido com PVC, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos isentos de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.</p> <p>b) Tecido impermeabilizado na face interna da vestimenta, em todas as suas costuras, que devem ser seladas, através de fitas termoplástica mantendo a mesma impermeabilidade do tecido.</p> <p>c) O tecido deverá ser resistente a higienização doméstica através de agentes químicos de limpeza, conforme NBR 105 C06.</p>			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 05</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	8	UND	Bolsa em Lona para armazenar Luvas AT/BT MG CINTO-MG1821	<ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionada em lona com alças reforçadas e reguláveis, com 02 divisões;</li><li>- Fechamento com botão de pressão;</li><li>- Medidas: alt. 380mm larg. 220mm</li><li>- Mosquetão na parte traseira para conexão na linha da cintura.</li></ul>			
02	16	UND	Balde de lona (bornal) : 250x300 mm para	Balde de lona (recipiente utilizado para içamento de materiais e ferramentas) com as seguintes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			ferramentas	especificações: Alça - em corda de nylon trançada. Gancho - deve estar fixo á corda de aço revestido com material plástico ou emborrachado; Corpo - em lona impermeável nº10 na tonalidade verde; Fundo - deve haver um reforço em couro sintético no fundo do balde; Aro da borda- de ferro ou aço, de diâmetro mínimo de 3,5mm e máximo de 5mm com tratamento superficial anti-corrosivo; Ilhós - devem ser em latão niquelado ou cromado com diâmetro de furo de 5mm; Pés - no fundo do balde deve ser fixados pelo menos 6 pés, distribuídos uniformemente, em material plástico ou borracha, com no mínimo 2 cm de altura; Costuras - as costuras devem ser feitas com linha de nylon nº210/80 com 0,5mm de diâmetro, devendo os fios que a constituem serem lisos, contínuos, de alta tenacidade e livres de defeitos. As costuras podem ter uma variação de dois a três pontos de centímetros e alinhadas com a borda do material; Capacidade - a capacidade de carga nominal do balde deve ser de 10kg. NTC Nº 890070.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 06</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01	16	UND	Capacete para eletricista em plástico (polietileno, ABS ou policarbonato) injetado de primeira qualidade.	Capacete Tipo II; capacete com aba frontal; Classe B (que se aplica a trabalhos com energia elétrica), na cor branca; com alta resistência mecânica à impactos e penetração; resistente a ação química e absorção de água; de combustão lenta; material não condutor de eletricidade com propriedade dielétrica e isolamento para alta tensão -20Kv; seguro e confortável para uso diário; a coroa e a jugular devem ser fabricadas em materiais antialérgicos. Conter aprovação por órgão acreditado que garanta a eficiência de proteção conforme a legislação pertinente. Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.015 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.				
							<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 07</b>								
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL	
01	10	UND	Óculos de segurança: para eletricistas, com proteção UV e anti-	Constituído de um arco de material plástico preto, no qual se encaixa o visor de policarbonato cinza com				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			embaçante. Especificações Técnicas da Copel da Copel: 15018245	espuma de proteção na ponte de apoio nasal;  - Possuir haste tipo espátula, com regulagem de tamanho e inclinação, confeccionadas em material plástico preto. A regulagem de inclinação vertical das hastes deverá ser feita por meio de um sistema de catraca. A haste deverá ser fixada a este sistema através de rebite metálico;  - Filtro do visor de 99,9 % para todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 15% e filtro de 85% para infravermelho;			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 08</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	7	UND	Conjunto de Segurança para Trabalho em altura com cinto de segurança tipo pára-quedista.	a) deve ser peça única, de formato Y, constituída por cinturão abdominal;b) Talabarte de posicionamento em nylon com regulador de punho anatômico e protetor de corda; c) Dispositivo trava quedas para corda; d) Corda estática para instalação de linha de vida; e) Dispositivos de linha de vida na estrutura;.Trava queda para cordas, com as seguintes características:a) Dispositivo de segurança para trabalhos na vertical, cuja movimentação deve ser automática na subida, sem necessidade de interferência do usuário; b)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>deve permitir movimentação na vertical e possuir dupla trava de segurança, com sistema de freio acionado manualmente, que permita o posicionamento do dispositivo acima da linha de trabalho do usuário; c) deve ser confeccionado em aço inoxidável para ser utilizado em corda de poliamida trançada com diâmetro de 12mm; d) deve ser construído de forma que permita apenas uma forma de instalação da corda; e) caso o equipamento trava-quadras não esteja na posição correta, a instalação do mesmo deve apresentar dificuldade, de tal forma que sirva de aviso ao usuário para o erro de conexão; f) deve possuir dois (um reserva) mosquetão tipo OVAL de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60mm de comprimento, confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima de 20kN, necessário para fixar a corda de vida; g) o equipamento trava quedas deverá estar acoplado a uma fita dupla em anel 22mm de largura, confeccionada 100% poliamida ou poliéster de alta tenacidade, com 300mm de comprimento medidos entre os pontos de ancoragem (distância entre o centro do olhal do dispositivo trava-queda até</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>a extremidade oposta em sua maior dimensão) e tolerância de 10mm. h) Poderá apresentar deslocamento (H) máximo de 25 cm. Talabarte de nylon com regulador de punho anatômico e protetor da corda (talabarte de posicionamento)- com as seguintes características: a) Corda estática fabricada em fibras sintéticas virgens nono ou multifilamento, diâmetro mínimo de 14mm, com amarrações ou costuras nas extremidades protegidas e com cobertura de proteção contra abrasão na parte central, confeccionada em material resistente e perfeitamente moldado sobre o talabarte. A capa ou cobertura de proteção deve ser resistente permitindo o fácil deslizamento da corda do talabarte; b) a capa protetora da corda deve ter grande flexibilidade e ser resistente á abrasão e; deve ser de fácil a manutenção e/ou substituição em caso de desgaste. C) Regulador do talabarte confeccionado em chapa de aço de acabamento metalizado, com a finalidade de regular o comprimento do talabarte e de frear após ajuste; d) Deve possuir punho anatômico que permita fazer o ajuste da regulagem do talabarte a distância do empregado á estrutura, com apenas uma das mãos, sem trancos. Após o ajuste deve</p>		
--	--	--	--	---	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				manter a corda travada; e) Mosquetão oval em aço de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de comprimento de aproximadamente 60 mm de comprimento confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima 20Kn, com trava de segurança de rosca, para acoplamento do talabarte ao cinto de segurança; f) Extremidades da corda com fechamento através de costura das pontas da corda, e protegidos por capa de material plástico, que dão e mantém a forma dos olhais, mesmo sob tração; g) Comprimento total do talabarte : 2000mm. Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.019 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 09</b>							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	20	UND	Bloqueador Solar: UVA/UVB FPS 100, 125ml, agente contra a ação nociva dos raios ultravioletas	- Características/composição: O produto não deverá apresentar em sua formulação ingredientes perigosos à pele e à saúde.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº 1.047	- Produto de uso profissional em forma de loção cremosa, comprovadamente anti radiação UVA/UVB. - Fórmula com filtros físicos e químicos( Dióxido de Titânio) - Indicado para uso em pessoas com Foto tipo 1 e 2 (pele branca sensível). - VALIDADE : 2 anos após data de fabricação.			
						TOTAL

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) realizar a(s) entrega(s) dos objetos sito a R. Miraguaia, nº 145, Centro – Matinhos/Paraná, **Responsável:** André – Departamento de Iluminação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos objetos será de até 07 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**2.4 - Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº 063/2018.

---

Local e data

---

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM, PROCESSO Nº 247/2018**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**Obs.: Documentos a serem apresentados**

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ.nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo),

\_\_\_\_\_ declara para os devidos  
fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XI - MINUTA  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM**

**PROCURAÇÃO**

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----  
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----)  
Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com  
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e  
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)  
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e  
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na  
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 137/2018 - PMM, usando dos  
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para  
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais  
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar  
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com  
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)

**RECONHECER FIRMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

**QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) **OBS.:** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM  
PROCESSO Nº 247/2018- PMM

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**1.3.** O prazo de entrega dos objetos será de até 07 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**1.4.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) realizar a(s) entrega(s) dos objetos sito a R. Miraguaia, nº 145, Centro – Matinhos/Paraná, **Responsável:** André – Departamento de Iluminação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

**2.1.** As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

<b>Secretaria:</b>	<b>11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano</b>		
<b>Unidade:</b>	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0115.2048		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
<b>Reduzido:</b> 2891	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2896	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
<b>Fonte de Recurso:</b>	507		

## 3. VALOR MÁXIMO

**3.1.** Fixado o valor máximo global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1** O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

## 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

**4.2.** A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

**4.3.** Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**4.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

**4.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

**4.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## 5. FISCALIZAÇÃO

**5.1.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**5.1.1** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

**5.2.** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 529/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

**6.4.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

## **7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**7.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM.

**7.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**7.3.** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**7.4.** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante;

**7.5.** Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização, a detentora deste Ata de Registro de Preços deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

**8.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**8.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

## **9. RESCISAO CONTRATUAL**

**9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## **10. VALIDADE**

**10.1.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

## **11. DAS ALTERAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**11.1.** O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

**11.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

**11.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

**11.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

## 12. NOTIFICAÇÕES

**12.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

**12.2.** A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

**13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

**13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

---

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**Gestor da Ata**

---

**(RAZÃO SOCIAL)**

(Nome do Representante Legal)  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

---

CPF

---

CPF